



LEI N° 1.502/2010

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais) para reforço na seguinte dotação do orçamento, para atender ao IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

09.001.04.122.0017.2075 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IPRAM

342 – 33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.050.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária:

77.779.0779.7.077 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO – RPPS

350 – 77.99.99.90 – Reservas do RPPS.....R\$ 1.050.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 06 de outubro de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal